

Características arquitectónicas para punir, intimidar e reabilitar, nas prisões portuguesas do século XX

Architectural features to punish, intimidate and rehabilitate,
in 20th century Portuguese prisons

MAFALDA LUCAS

Doutoranda na Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto (FAUP), 2022, Portugal [m.sardinha.lucas@gmail.com]

Resumen:

O presente artigo expõe uma análise arquitectónica a dois exemplos de arquitectura prisional em Portugal, do século XX, enquadrados num momento em que as orientações – penal e prisional – caminharam em consonância, sendo objectivo destacar como estes se particularizam construtivamente (e nomeadamente entre si) para as diversas funções que assumiram. Estes projectos, da autoria do arquitecto Raul Rodrigues Lima (1909-1979), emergiram ainda num contexto *sui generis*, de flutuação política e arquitectónica, porém, defendemos que o habitar potencializado, ter-se-á desvinculado dessa circunstância, tendo sido pensado e composto para uma experiência de reclusão, mais complexa, apta e dignificante. Nesse sentido, pressupomos que estas propostas foram, em Portugal, vanguardistas na salvaguarda dos interesses dos indivíduos reclusos, para além da punição e da protecção da sociedade. Raul Rodrigues Lima, como o próprio afirma, terá procurado interpretar os princípios humanitários e regenerativos, porque aqueles que habitam a prisão, são humanos, afastando a solução das experiências repressivas, intimidantes e menos briosas, que caracterizariam as soluções anteriores. Com o suporte documental de publicações regulamentares, memórias descritivas dos projectos, e descrições sobre espacialidade e habitabilidade, colocaremos em evidência algumas das características arquitectónicas que, em sintonia com as, na altura, directrizes do novo direito penitenciário (quase todo debruçado sobre a ideia de reabilitação e ressocialização), serviram a rede de cadeias para punir, intimidar e reabilitar.

Palabras clave:

arquitectura prisional; punição; intimidação; reabilitação; habitabilidade.

Abstract:

This paper will describe two exemplary cases of prison architecture in 20th century Portugal. The examples were framed in a moment in which both prison and criminal guidelines went hand-in-hand, and our goal is to underline how their construction peculiarities are mutually connected and linked to the different functions they fulfilled. The projects were designed by Raul Rodrigues de Lima (1909-1979) and emerged from a particular context, of political and architectural instability. Nevertheless, we will argue that the potential inhabiting drew away from that circumstance, thus being designed towards a more complex, more apt, and more dignifying prison experience. In this sense, it will be defended that those projects were innovative in what concerns the safeguarding of inmates – as well as beyond society's punishment and protection. Raul Rodrigues Lima, as himself states, will have tried to interpret the humanitarian and regenerative principles, because those who live in prison are human, distancing the projects from the repressive, intimidating, and undignified solutions, presented in the correctional facilities built in precedence. With the support of documents, descriptive reports, and space/inhabiting depictions, we will highlight some of the architectural features which – following the criminal law guidelines then in place (almost all focused on the idea of rehabilitation and re-socialization in the society) – served the correctional facilities to punish, intimidate and rehabilitate.

Keyword

prison architecture; punishment; intimidation; rehabilitation; habitability.

APRESENTAÇÃO AO TEMA

Este trabalho encontra-se articulado com o desenvolvimento da tese de doutoramento da autora. Uma investigação cujo objectivo é a compreensão do significado de – “Habitar a Prisão” (descrição que intitula a tese) –; e o que traduz essa vivência e a distingue das demais. Um dos pressupostos é que a arquitectura tem impacto para o processo de reabilitação, ao que se associa a crença determinista, que no acto de projectar, se definem relações entre o corpo e a matéria, e promovem-se experiências potencializadoras de várias emoções. Este é um correlate inevitável. Nesse sentido, analisámos ao longo da história da prisão, os efeitos que determinadas características espaciais apresentaram para a concretização das diversas funções penais e experiências de habitabilidade. Pela singularidade, uma parte do trabalho foi direccionada à obra de Raul Rodrigues Lima. Obra que ainda hoje caracteriza o parque penitenciário português, e de onde seleccionámos para observação detalhada os dois casos de estudo que aqui colocaremos em evidência. Indicamos que a selecção teve como ponto de partida (dentro do contexto nacional), uma amostra com setenta e quatro casos de estudo, sendo nossa intenção seleccionar dois exemplos onde os detidos estivessem sujeitos a penas de prisão maior, e assim, a experiência fosse mais completa. Desse modo, a amostra passou a contemplar onze exemplos. Como pretendíamos propostas para géneros sexuais diferentes, foi inevitável a secção da Cadeia Central de Mulheres (que em diante indicaremos por CCM), a única construída no país e de morfologia arquitectónica “pavilhonar”. Para o segundo caso, pretendíamos um exemplo cuja morfologia fosse distinta da anterior, acabando por ser crucial o conhecimento sobre um estudo que o arquitecto realizou para o espaço da cela na Penitenciária de Alcoentre (PA). Este exemplo, de morfologia híbrida, completou a nossa selecção. Indicamos que os estabelecimentos seleccionados encontram-se em funcionamento, com a designação de Estabelecimento Prisional de Tires (cadeia de mulheres) e Estabelecimento Prisional Vale de Judeus (penitenciária), e nas últimas décadas sofreram algumas reformulações construtivas e programáticas, sendo o edificado distinto da solução original. Por esse motivo a análise foi respeitante à proposta de Raul Rodrigues Lima. Para se compreenderem as experiências para o “castigo, intimidação e emenda” (Santos, 1947, p. 8), foi determinante o acesso a fontes documentais, bibliografia e cartografia (observação indirecta), a que se somaram algumas visitas de campo (observação directa).

Dos vários documentos consultados, destacamos o Decreto-Lei n.º 26:643 de 28 de Maio de 1936, o *Relatório sobre os Estabelecimentos Prisionais (1939)*, do Professor José Beza dos Santos e o “Relatório” que a Comissão das Construções Prisionais (CCP) publicou no n.º 2, 3 e 4 da *Revista Oficial do Sindicato Nacional dos Arquitectos (ROSNA)* de 1938, documentos que suportaram a reforma e direccionaram a CCP a definir o novo programa prisional. Acrescentamos ainda, a publicação “Arquitectura Prisional” de Raul Rodrigues Lima, publicada em 1961 no *Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia n.º 9*, por complicar um conjunto de ensinamentos do arquitecto e a descrição de alguns projectos internacionais influentes para as suas propostas, o que nos possibilitou uma aproximação às suas influências e convicções.

AS CIRCUNSTÂNCIAS PROJECTUAIS

No que concerne ao suporte destes projectos, referimos que no período entre as décadas de 30 e 70 do século XX viveram-se em Portugal momentos de alguma controvérsia. Ao pós-monarquia emergiu um conturbado período republicano e a ditadura Salazarista (1933-1974), pela mão de António Oliveira Salazar (1889-1970). Este propunha transformar e reequilibrar a vida de um país enfraquecido, através de uma nova ideologia política, jurídica e social, condizente com a Constituição de 1933. (O Século, 1940, p. 39). No que respeita à arquitectura, se o momento poderia servir o enaltecimento da profissão, porque era intenção promover os feitos nacionais além fronteiras, por outro lado um regime marcadamente autoritário, nacionalista e conservador, viria a condicionar a figuração da mesma. Principalmente no início deste período cronológico, onde a arquitectura pendia entre propostas introdutórias do Movimento Moderno, e que começariam a pulsar em Portugal, e os modelos afectos ao Regime, mais tradicionalistas. A obra de arquitectura prisional, aflora neste contexto (de fragilidade política e da própria profissão), e de uma campanha dirigida pelo Secretariado da Propaganda Nacional (1933), liderada por António Ferro (1895-1956), para a definição e construção de vários equipamentos e infra-estruturas por todo o país. Uma demanda assente na ordem, no equilíbrio orçamental e no poder de um Estado omnipresente, impulsionada e dirigida pelo Engenheiro Duarte Pacheco (1900-1943), Ministro das Obras Públicas e Comunicações (MOPC). Sobre as prisões, seria consensual que estas teriam "... na vida moderna uma função mais alta do que a de sepulcros vivos" (O Século, 1940, p. 87), situação defendia desde o século XVIII em muitos países, mas que em Portugal, na prática, foi um assunto secundarizado, e por isso, durante muito tempo, foi apenas uma miragem. Também esse ressentimento foi manifestado no Decreto-Lei n.º 26:643, sublinhando-se urgente colmatar a insuficiência de espaços e as fracas condições de habitabilidade dos existentes.

Sumariamente, e para que se compreenda o quanto a situação foi protelada, destacamos que a reforma penal e prisional seriam uma preocupação desde a Revolução Liberal de 1820. A Carta Constitucional de 29 de Abril de 1826 (n.º 20 do Art.º 145) reforçava a necessidade de melhores condições de habitabilidade, de salubridade e de segurança nas cadeias, assim como a separação dos detidos. Os ideais dos reformadores do sistema penitenciário europeu, do século XVIII, como por exemplo de John Howard (1726-1790), chegaram a Portugal e foram incluídos no debate parlamentar, defendendo-se, para além de melhores condições de reclusão, o isolamento e o trabalho enquanto modelos para uma pena mais humana. Inclusivamente, Howard terá tido a oportunidade de visitar o país e apontou como crítica as condições de habitabilidade deficitárias e o amontoar de inúmeros detidos em pequenos espaços (Howard, 1994 (1777), p. 230; 1784, pp. 150-153). Nesse sentido, Portugal estaria actualizado sobre as mais recentes práticas. No século XIX, entre os vários documentos publicados, indicamos, por exemplo, o relatório de Manuel Thomaz de Sousa Azevedo, onde se relatavam as principais conclusões sobre os sistemas penitenciários de França, Inglaterra, Bélgica e Suíça, e se frisava a importân-

cia de se construírem edifícios novos, dados os propósitos contemporâneos não serem concretizáveis em construções antigas (1857, p.13); o Código Penal de 1860 apresentava propostas para a alteração de um sistema em muito desatualizado e pouco humanizado; e o Código Penal de 1861 e a lei de Junho de 1867 (a última entraria em vigor a 20 de Novembro de 1884), destacavam, pela primeira vez, particularizações construtivas para o sistema penitenciário, nomeadamente: a adopção do modelo celular individual para o isolamento de intimidação e de reflexão, a implantação das prisões fora do centro das cidades, a definição de cómodos próprios para os funcionários, a definição de espaços para o culto e de espaços exteriores para a prática de exercício físico, reforçando a importância do limite murado enquanto garantia para a segurança. Mas como destaca Miguel Romão, Portugal teve grandes dificuldades em implementar um novo modelo de prisão, apesar de ter presente o debate internacional, justificado por um processo de industrialização tardio, uma criminalidade de veio rural, a insuficiência de meios financeiros, a instabilidade política, e o facto de não existir uma tradição punitiva (com suporte no edifício-pena), porque a par da pena de morte (legalmente aceite até 1867), dos trabalhos públicos e das penas pecuniárias, existia um outro modelo penal que demorou a ser rejeitado – o degredo (2015, p. 46-47).

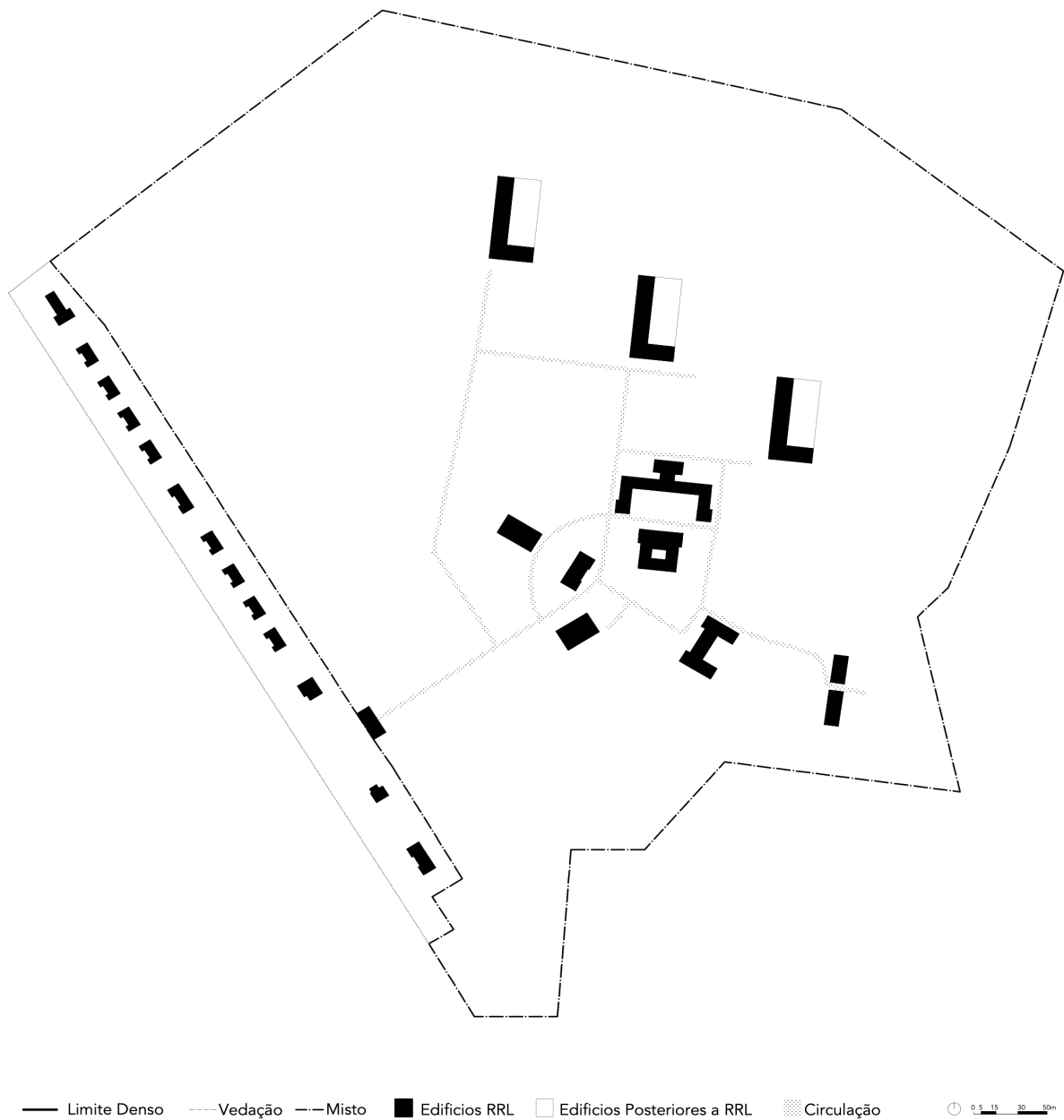
Apenas em 1884, com a Nova Reforma Penal, proposta pelo Ministro Lopo Vaz de Sampaio e Melo, é aplicado um novo sistema na Cadeia Central de Lisboa (1885), edifício do tipo “radial”, projecto do engenheiro Ricardo Júlio Ferraz (1824-1880) e que viria a marcar a aplicação do modelo penitenciário no país. No entanto, esta nova experiência de prisão terá sido amplamente criticada desde os seus auspícios, principalmente pelos republicanos, porque alguns dos reclusos em isolamento total (sistema de Filadélfia), em consequência da rigidez do método, começavam a demonstrar problemas psicológicos. O sistema acabou por ser abolido com a lei de 29 de Janeiro de 1913, adoptando-se o isolamento noturno e trabalho colectivo em silêncio (sistema de Auburn). Com a revisão ideológica, constatou-se alguma desadequação construtiva, mesmo para as cadeias entretanto construídas que, por exemplo, não contemplavam espaços suficientes para trabalho em comum. Também no sentido da reintegração dos reclusos na sociedade, Portugal adere ao sistema progressivo (para as penas mais longas), situação que carecia de uma eficaz separação de indivíduos por classes, o que viria a expor ainda mais as fragilidades dos edifícios construídos. O mesmo é destacado no decreto n.º 20:887, de 13 de Fevereiro de 1932, firmando-se que o método passaria por uma prisão mais humana, ancorada na ideia da reeducação, e substituta do severo e intimidador modelo clássico.

Porém, e apesar do impasse construtivo ser criticável, como indicado pelo Professor José Beleza dos Santos, toda a discussão teórica manifestou-se benéfica enquanto aprendizagem, servindo o desenho de uma reforma de grande escala. O suporte seria a classificação dos reclusos, a individualização da pena e o trabalho, e nesse sentido, a nova organização prisional de 1936 concebeu dois grupos de cadeias: um, destinado à generalidade dos detidos, ajustando o castigo ao período de tempo da pena (onde se incluíam as cadeias comarcãs, regionais e penitenciárias); e um outro variável pelas características do próprio delinvente (onde se incluíam as prisões do tipo especial, como as prisões para mulheres, para jovens, a prisão-sanatório, prisão-hospital, prisão-maternidade, prisão-asilo, prisão

para criminosos de difícil correcção, colónias penais no ultramar para criminosos de difícil correcção, para delinquentes políticos, e para criminosos políticos) (Decreto-lei 26:643, 1936, art.º6 e 7). Estas propostas viriam a ser os “abrigos higiénicos e salubres” (O Século, 1940, p. 87) onde seriam aplicados os ideais para a regeneração.

RAUL RODRIGUES LIMA E A COMISSÃO DAS CONSTRUÇÕES PRISIONAIS

Dentro deste contexto, onde se destacará a participação do arquitecto Raul Rodrigues Lima, é pertinente referir um conjunto de relações profissionais de influência. Como o facto do arquitecto ter trabalhado no atelier de Porfírio Pardal Monteiro (1897-1957), amigo e colega de José Cottinelli Telmo (1897-1948), dois arquitectos que pautaram a geração introdutória do Movimento Moderno em Portugal, de expressão mais racionalista, funcional e progressista, o que contrastaria com os exemplos tradicionais e regionalistas que marcariam, até então, a imagem do país. Cottinelli Telmo, foi também uma das personalidades incontornáveis da Exposição do Mundo Português (1940), à sua responsabilidade. Um evento que acabou por ser o marco perfeito para, através da arquitectura, promover internacionalmente o Regime, o que, de acordo com Gonçalo Canto Moniz, terá contribuído para a “inflexão” da expressão modernista que começava a caracterizar a obra de alguns arquitectos (Moniz, 2005). Também Rodrigues Lima se destacou nesta cerimónia, com três propostas – O Pavilhão da Fundação de Portugal, o Pavilhão da Formação e Conquista e o Pavilhão da Independência, sendo notória, através da estética, a subordinação nacionalista, o que na opinião de Rui Pereira e Eduardo Fernandes, terá sido, de certo modo, para além de demonstrativo da “inflexão” estética, influência da proximidade profissional a Cottinelli Telmo e Pardal Monteiro (2019). Acrescentamos, que Cottinelli Telmo era também arquitecto da CCP, actividade que em conjunto com muitas outras incumbências o terá levado a solicitar a Duarte Pacheco para ser substituído na CCP (Pinto, 2009, p.443). Sabendo-se que Rodrigues Lima, autor de obra ímpar e tipologicamente vasta, estaria bem referenciado para o cargo, este é nomeado para a CCP, em Julho de 1939.



Sobre a Comissão, destacamos uma das vertentes metodológicas, o suporte no conhecimento internacional que ia sendo adquirido, principalmente, através da participação em congressos, colóquios e visitas de campo, dado as publicações sobre o tema serem escassas. Das viagens realizadas, o Professor Beleza dos Santos destaca as visitas a algumas prisões na Holanda, Bélgica e Alemanha. Também Raul Rodrigues Lima, ao serviço da CCP, realizou algumas viagens ao estrangeiro, sabendo-se que esteve no Palácio da Justiça de Milão e na Bélgica, França e Holanda, onde visitou a Maison de Arrete, a Maison de Jeunes délinquants de Bordeaux, a prisão de Toulouse, a prisão de Mastrich e Gouda Van Eisen (Pinto, 2009, pp. 447-448). Nestes contactos o arquitecto terá certamente adquirido conhecimentos fundamentais para o projecto dos grandes estabelecimentos prisionais, que se pretendiam em conformidade com a actualização penal, e ser solução para as críticas recorrentes, prejudiciais à reabilitação (tais como: a não separação dos reclusos; a localização e exposição dos estabelecimentos nos centros das cidades; as condições da sua construção e a excessiva lotação).

CADEIA CENTRAL DE MULHERES (CCM)

Nesse sentido, indicamos a CCM, proposta inicial na carreira do arquitecto Rodrigues Lima, projectada na década de 40, e que viria a ser o lugar, exclusivo no país, para recluir as poucas mulheres que tinham cometido crimes e que cumpriam pena na Cadeia Civil do Porto, na Cadeia das Mónicas em Lisboa ou em cadeias comarcas. Esta entrou em funcionamento em 1954 e de modo a segregar uma classificação de reclusas generalista, o arquitecto elegeu o tipo arquitectónico “pavilhonar”. Assim, a independência construtiva de três blocos habitacionais (como se fossem micro-prisões), possibilitaria evitar o contacto entre reclusas de difícil correcção, indisciplinadas e moralmente corrompidas, condenadas a penas simples, penas maiores e penas de segurança (Santos, 1947, pp. 65-71), estando ainda prevista a presença dos filhos menores. Os pavilhões, conjuntamente a outros edifícios de pequena escala e forma regular – a portaria, administração, capela, oficinas, casa das madres e pavilhão multiusos, todos com independência construtiva exceptuando-se o edifício que serviria a cozinha, creche e enfermaria – apresentavam-se dispostos numa lógica aparentemente orgânica e flexível, num terreno com 34 hectares, de morfologia irregular. Um tipo de solução que defendemos próximo das propostas para Skenäs e Roxtuna do arquitecto Gustaf Birch-Lindgren, destinadas a jovens detidos, na Suécia, e que o arquitecto destacou na sua publicação como um dos melhores no que respeitaria aos princípios penitenciários e humanistas (1961, p.148). A circulação exterior, entre os edifícios e uma manta vegetal rasa, envolvente pitoresca, pontuava o generoso afastamento entre as várias construções e conjuntamente à menor densidade construtiva encaminhava para a concepção de um ambiente salubre, possibilitando ainda a vigilância discreta. Somos da opinião que a imagem de conjunto, sóbria, conservadora e singela, adoptando uma feição no sentido regionalista, conferiu uma caracterização aproximada ao reformatório o que espelharia os estereótipos Mulher-Mãe-Família. E onde, conduzidos para a identidade da arquitectura portuguesa, programaticamente, talvez, ao jeito das lições de Salazar – “Deus, Pátria e Famí-

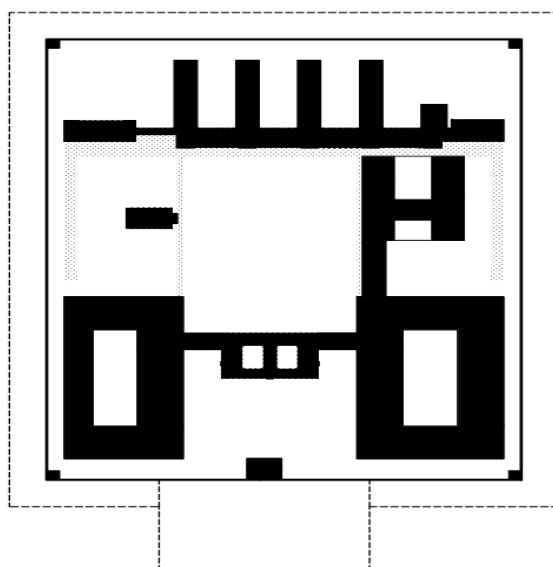
lia”, se emolduraria o “lar” rústico e cristão, que reforçamos com a gestão da CCM, ao cuidado de uma ordem religiosa, o que certamente terá contribuído para um modelo de habitar distinto, sendo talvez este o vínculo que mais terá aproximado a solução ao contexto político. Incluía-se ainda, uma implantação longe do bulício citadino, assegurando a protecção que os maus contactos pudessem representar, contudo, e ainda que em local recatado, a proposta apresentava-se centralizada no país, com boa articulação a infra-estruturas e aos vários acessos (Santos, 1947, pp. 70-71; Decreto-lei 26:643, 1936, art.º 26; Cunha, 1994, p.27). Também a contribuir para amenizar o ambiente, os edifícios apresentavam-se afastados do muro de pouca altura (Ministério da Justiça, 1961, p.196), que camuflado por árvores e sebes vivas, contrastava com as habituais e regulares delimitações. A excepção seria o edifício da portaria, que servia a entrada, estanque a acessos livres, contudo sem uma expressão austera que nos encaminhasse para a função (apenas a grande inscrição – “Cadeia Central de Mulheres” – o denunciava, e que por questões de segurança e protecção, foi retirada pouco tempo depois da abertura). Para aumentar a dissimulação, atenuando o confronto e exposição pública, defendemos ainda a existência de um pré-limite abstracto, descrito pela linha de fachada do conjunto de habitações de funcionários e que antecedia esta instituição, mediando o primeiro contacto com a via pública, sendo maior o afastamento do edifício da portaria a esta.

PENITENCIÁRIA DE ALCOENTRE (PA)

A PA, determinada em 1943 enquanto complemento e ampliação da Colónia Penal com o mesmo nome, entrou em funcionamento apenas no final da década de 70, a par de um desenvolvimento conturbado, sendo alvo de algumas reformulações e actualizações técnicas e regulamentares.

Para a penitenciária, dada a generalidade de penas de prisão maior, exigia-se o reforço da segurança, o que terá justificado algumas das suas particularizações materiais. A respeito da localização, Beleza dos Santos referiu a distância aproximada de setenta quilómetros à cidade de Lisboa como atenuante benéfica aos maus contactos (Santos, 1955, p.16). Nesse sentido, destacamos uma vontade maior de proteger do que isolar (enquanto consideração real para o castigo), sabendo-se que esta localização teria sido determinada anteriormente. A necessidade de segregar reclusos de várias classes criminais ou a cumprir diferentes períodos do regime progressivo, terá direccionado a proposta final para uma morfologia que consideramos híbrida, porque compreendia uma disposição concentracionária e centralizada dos pavilhões para as funções colectivas, com autonomia construtiva mas conectados através de uma galeria de circulação porticada, e que inscrevia um pátio maior, também central; e para os quatro pavilhões habitacionais, a disposição seria próxima ao tipo “poste telegráfico” com implantação numa área descentralizada e de maior reserva. O conjunto inscrito numa área regular, com aproximadamente 20 hectares, ainda que assumindo a mesma soma de funções e lotação próximas à CCM (para 450 reclusas e 30 crianças e a PA para 500 reclusos), manifestaria maior densidade construtiva, dissociável da escala humana, sendo sen-

sorrialmente notória a expressão de maior rigidez, severidade e inflexibilidade, um ambiente mais intimidador. Acrescentamos a descrição do muro “intransponível” em betão, com aproximadamente sete metros de altura, denso e massivo, e que marcava o primeiro encontro com a instituição. Este, despojado de pormenores, era barreira física entre o exterior e o interior, obstáculo que interrompia a continuidade visual. Anterior, uma vedação rematada com arame farpado circunscrevia o muro de maior robustez, reforçando a noção de segurança, e definindo, entre estes, um circuito para observação, por isso sem obstáculos. A sensação retida entre os dois limites seria de maior rigidez, principalmente quando voltados para o núcleo de reclusão, dada a intrínseca projecção vertical e densidade construtiva. Incluímos uma terceira situação, a caracterização das fachadas dos edifícios que confrontariam com este limite, menos permeáveis, mais fechadas, definindo o que apelidámos de “limite dependente”. Estas, paralelas às restantes delimitações realizavam um segundo percurso de vigilância, interno, e intensificavam o encerrar do conjunto. Desse modo, notabilizar-se-iam três camadas de limitação e dois percursos de segurança.



-----Vedação ■ Edifícios RRL □ Edifícios Posteriores a RRL ■■■ Circulação 0 5 15 30 50m

fig.2 - Penitenciária de Alcoentre, projecto de Raul Rodrigues Lima (39°13'58.5"N 8°57'54.3"W)

1. Portaria - entrada;
2. Administração;
3. Oficinas;
4. Salas de aula, cozinha, refeitório e lavandaria;
5. Capela;
6. Pátio central;
7. Edifício de serviços colectivos;
8. Blocos habitacionais;
9. Blocos para admissão, bloco disciplinar e de segurança;
10. Torres de vigia

CARACTERÍSTICAS ARQUITECTÓNICAS PARA PUNIR, INTIMIDAR E REABILITAR

Sobre estes dois exemplos, gostaríamos de destacar algumas manifestações formais, considerando-as características arquitectónicas particulares porque individualizariam (ainda mais e em cada) a experiência do habitar.

Começando pela entrada, esta assinalaria o momento de transição, a fronteira entre duas realidades, com impacto na experiência dos vários intervenientes da prisão (reclusos, funcionários e visitantes). Na CCM, a fachada do edifício da portaria, um corpo de desenho simétrico, recebia ao centro um portão pintado a cor escura, envolto por um pano central em cantaria e encimado pelo escudo português e inscrição. Como anteriormente referido, esta inscrição terá sido retirada por questões de segurança, dado o seu impacto na comunidade envolvente e enunciação funcional, que se pretendia anónima (Ofício nº5862, 1965). Assim, destacamos reserva na exposição e não relacionamos a descrição do corpo, características e implantação, com uma manifestação do poder governativo (prática a que se poderiam associar exemplos dos séculos anteriores), mas antes uma ténue conotação à feição nacionalista, no sentido de unificação das propostas do Regime. Já a PA apresentava um acesso despojado de símbolos, mas o menor destaque cromático e a dimensão do limite, intensificavam a intransponibilidade daquele corpo monumental. Em ambas as soluções, afastou-se do acesso a zona que carecia maior segurança – os blocos habitacionais.

Ao logo da história da tipologia prisional, por exemplo nas soluções radiais do século XVIII e XIX, era notório, conjuntamente à entrada, o edifício para a administração e seus representantes, no sentido de manifestar a hierarquia dos governantes, um privilégio para o controlo e vigilância. Porém, e como também já acontecia nas soluções de vanguarda, o arquitecto distancia-se desse ideal e sugere para as duas propostas a separação construtiva e funcional dos representantes de poder e a entrada. Para a PA a implantação do edifício administrativo apresentou-se centralizada e próxima do acesso-portaria (mas desvinculado desta), assumindo destaque representativo no interior do complexo, entre dois pavilhões oficinais de menor altimetria e de menor número de vãos. A esta implantação, acrescia uma caracterização harmoniosa, de grande permeabilidade, numa alternância ritmada de elementos, que associámos ao convite, à recepção e à normalização, dada a partilha funcional entre os serviços administrativos e a zona para visitas. Também o vazio entre o muro e estes edifícios não permitia o distanciamento necessário para a compreensão visual além, onde se incluíam os ilegíveis blocos habitacionais, e nesse sentido, este primeiro contacto combinado com a natureza arquitectónica descomprometida desenhava uma outra experiência, mais ligeira e desvinculada do contexto. Esta seria uma intenção desejada para atenuar o aspecto menos agradável reconhecido das cadeias existentes, como indicado pelo arquitecto Francisco dos Santos (Ministério das Obras Públicas, 1957, p. IV). O edifício da administração serviria ainda como charneira entre duas zonas exteriores funcionalmente distintas. A primeira a sul para receber os diversos intervenientes, e a segunda, a norte, para envolver e encerrar uma zona destinada aos reclusos e blocos habitacionais, que se desejava mais segura. Para o mesmo terá sido determinante a orografia do terreno, o que

permitiu a definição de duas plataformas, acentuando o seccionamento destas zonas, interligadas através de duas rampas de acesso. O pátio, faceava nas laterais transversais com os serviços colectivos e no sentido longitudinal, o seu vazio telúrico, acentuava a relação entre a monumental fachada do edifício de serviços colectivos para o recluso (que resguardava os edifícios habitacionais), e o edifício administrativo, cuja fachada apresentava-se com um largo envidraçado. Dadas as construções e respectivos acessos se voltarem para o pátio, terá sido possível a dispensa de limites murados entre os edifícios, como referido no anteprojecto de 1957, possibilitando atenuar o que poderia ser uma proposta de ainda maior densidade construtiva (Ministério das Obras Públicas, 1957; pp. I e II), e nesse sentido, mais intimidante.

Na CCM as relações seriam mais simples e mais comedidas. O edifício administrativo que servia os serviços, admissão e visitas, apresentava-se numa posição centralizada, mas reservada, com menor número de vãos, o que possibilitava algumas triangulações visuais, discretas e, a orografia pouco acidentada concretizava um ambiente geral mais afável, com maior concordância com o género sexual feminino, com a presença de crianças, e ainda a ser percebido pelas visitas.

Particularizando os blocos habitacionais, estes, internamente e em ambas as propostas, elevavam à memória o estereótipo do espaço da prisão, reconhecível das soluções anteriores, com o vazamento panóptico entre pisos e iluminação zenital (benefícios para a vigilância) e uma sucessão ritmada de vãos de acesso às celas. Porém, notabilizavam pormenorizações que marcariam distintivamente o ambiente das soluções, com destaque para o espaço celular, que de acordo com Rodrigues Lima:

Em qualquer cadeia, a cela será sempre o elemento base do partido arquitectónico e, do seu criterioso estudo analítico dependerá ... a possível regeneração dos reclusos. Seja qual for o sistema ou regime prisional, a cela representará sempre para o homem ou mulher que se encontre privado de liberdade, o seu quarto de dormir e a sua sala de estar e, quando o cumprimento da pena o exija, também a sala de refeições e a casa de trabalho ou de estudo. É vulgaríssimo verificar-se em qualquer cadeia, a pretensão dos reclusos em dar à cela um ambiente pessoal e íntimo, rodeando-se de tudo o que lembre a família e a vida exterior e espiritual (Ministério da Justiça, 1961, p. 237).

Assim, para a CCM o arquitecto sugeriu três blocos habitacionais formalmente idênticos, de morfologia em “L”, onde destacamos a implantação escalonada, o que lhes conferia maior independência física e visual. O acesso a estes edifícios realizava-se através de um portão gradeado, anunciando um vestíbulo, sala do chefe do pavilhão e espaço para o seu descanso. Seguia-se um gradão que reforçava a segurança do conjunto, duplicado com uma segunda barreira que antecedia a zona mais extensa, com orientação norte-sul, e que organizava os acessos às celas, ora com orientação solar a nascente, ora a poente. À direita do vestíbulo, uma caixa de escadas realizava o acesso aos pisos superiores e um arco de volta perfeita, no piso térreo, rasgava a passagem para o bloco de menor extensão, de dois pisos e que serviria as funções complementares ao pavilhão (actividades colectivas, refeições, convívio, estudo e trabalho). Apesar da morfologia em “L”, habitualmente intensificar a surpresa e a definição de ângulos mortos (porque a opacidade não permite ver o que está para lá da dobra), aqui subdividida em duas partes com independência física e funcional, não representaria ou transmitiria perigo. Relativamente à caracterização dos gradeamentos, carpintarias e vãos, esta seria contida e pouco

expressiva. Por exemplo, os vãos de acesso às celas, expressavam apenas algumas pormenorizações na carpintaria o que permitia diferenciar o lado de dentro do lado exterior da cela, e o mobiliário apontavam maior relação ao ambiente doméstico. Apenas o óculo, ainda que discreto, no centro da porta centralizada, favorecia a abrangência visual interna, e contrariava a descrição. Nas celas da CCM seria notória a influência da proposta apresentada pela Comissão, ainda no período de Cottinelli Telmo, resultante dos vários estudos, nacionais e internacionais, e de uma articulação entre a economia e uma solução humanizada. Segundo Cottinelli a largura da cela serviria de bitola ao dimensionamento do bloco residencial (ROSNA n.º 3, 1938, p. 78), tendo-se determinando a largura de 2 metros, a profundidade com 3,5 metros e 3,15 metros de altura. Ao nível do mobiliário, estas compreenderiam uma cama, cómoda, mesa, cadeira e balde higiénico, e onde as reclusas poderiam, a seu jeito, dispor a cama e organizar o espaço. Assim, uma caracterização espacial de grande simplicidade e neutralidade ia absorvendo diferentes manifestações decorativas individuais. O relatório de inspecção de 1963 referia que "...cada reclusa decora e arranja a cela a seu gosto havendo por toda a parte muita arrumação e higiene, o que dá uma excelente impressão" (Ministério da Justiça, 1963, p. 18; Cunha, 1994, pp. 66-67), uma expressão recorrente nos vários documentos que consultámos. Porém, e citando a antropóloga Ivone Cunha, a cela estaria "... longe de reproduzir um espaço próprio: mesmo sem considerar o já mencionado rasgo de vigia e a circunstância de a sua ocupação nem sempre ser individual" (Cunha, 1994, pp. 66-67). Ainda na cela, um generoso vão rectangular, vertical e centralizado, localizado na parede oposta à do acesso, serviria para banhar de luz, arejar e ventilar (ROSNA n.º 3, 1938, p. 78), apresentando o reforço da segurança através de grades cruciformes, dispostas pelo interior. No relatório da CCP, Cottinelli Telmo cita Alfred Hopkins e reforça a crítica às janelas de volta abatida, elevadas na fachada, e que não contribuíam para a reabilitação dos detidos (ROSNA n.º 3, p. 79). No entanto, dentro da cela estas assumiam maior representatividade, apenas dissimuláveis com elementos decorativos (como cortinas). Assim, defendemos que a cela, ainda que pudesse ser "livremente decorada," conjuntamente ao depuramento arquitectónico, encaminharia o utilizador para o vão e para a imagem da penitência. Quanto à vivência dos pátios inscritos nestes blocos associava-se uma experiência menos severa, conferindo ao colectivo alguma normalização.

Na PA, a implantação dos pavilhões habitacionais, rectangulares e perpendiculares ao edifício de serviços colectivos, manifestava em planta o que seria uma organização do tipo "poste telegráfico", contudo o volume introdutório, que não estaria previsto no início do projecto, não constituía a habitual galeria de distribuição, servindo para aglutinar os blocos habitacionais, e autonomamente, organizar os serviços colectivos de cada um dos pavilhões habitacionais. Estes, paralelos entre si, criavam um jogo de cheios e vazios (com os pátios), com a mesma proporção e direcção, contribuindo para uma vivência no exterior, nos pátios, ou a contemplação através da cela, indissociável de um contexto manifestamente rígido, agravada pela envolvente constructiva mas também pela adopção do gradeamento pelo exterior da cela. No interior dos pisos habitacionais a relação visual era mantida através do rasgar das superfícies horizontais que, eram tecto e chão e, materializavam as galerias panópticas, tal como na CCM. Contudo, as portas das celas, lisas e depuradas de elementos decorativos, implantavam-se ora à direita ora à esquerda, assim possível devido ao rasgo para a vigilância de

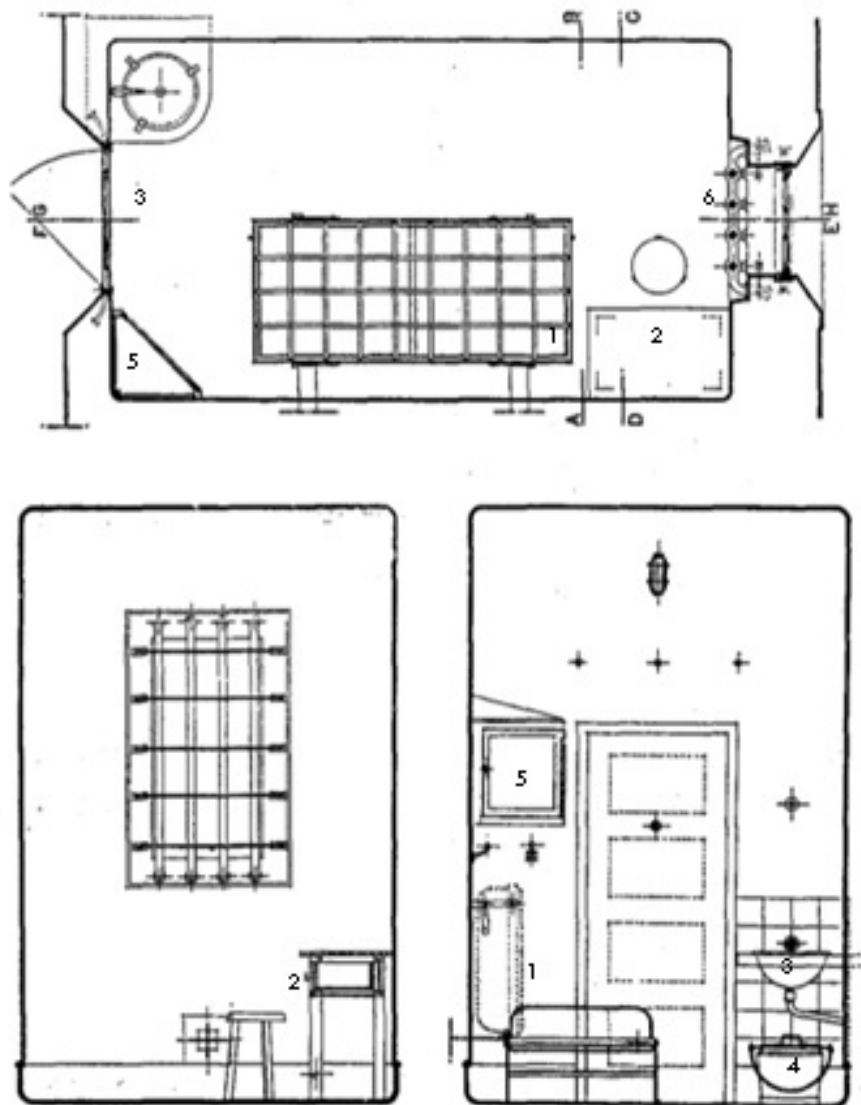


fig.3 - Projecto de cela-tipo para Cadeia Comarcã de Raul Rodrigues Lima, baseado na proposta do Arquitecto Cottine lli Telmo

1. Cama rebatível; 2. Mesa e banco; 3. Lavatório; 4. Balde Higiénico; 5. Armário; 6. Gradeamento pelo interior



fig. 4 - Cella na Cadeia Central de Mulheres, 1976

maior dimensão, e ritmavam o espaço e os movimentos. Ainda que assumindo proporções idênticas, a caracterização material deste espaço externo à cela, quando comparado com a CCM, assumia-se mais severa, com marcação dos elementos metálicos mais acentuada, sendo de destacar o corpo dos corrimãos, para reforço da segurança interna. Assim, defendemos que neste projecto se desenvolveu uma imagem no sentido institucional, mais marcante. Porém, destacamos a proposta para o espaço da cela e o vão, que defendemos atenuar o sentimento de reclusão. Porque ali, as grades dispostas no exterior, apenas no sentido horizontal, coincidiriam com o eixo que emoldurava as lâminas das persianas, reduzindo o destaque que estes pudessem ter (Ministério da Justiça, 1961, p. 243). Para a cela, era objectivo de Rodrigues Lima, que a organização do espaço e a composição de mobiliário proporcionassem um ambiente acolhedor (Ministério das Obras Públicas, 1957, p. II), nesse sentido, a morfologia rectangular, com a mesma proporção e área que na CCM, apresentava uma cubicagem menor, devido aos 2,65 metros de altura. Os móveis seriam de grande simplicidade mas com algum conforto e elegância, e organizados por actividades (higiene, descanso, reflexão), aproximando-se de um quarto individual (Ministério da Justiça, 1961, p. 219), um factor considerado de enorme importância para a regeneração do indivíduo. Também a proposta para a PA denunciava maior descrição funcional (ainda que no sentido institucional), com peças de mobiliário fixas e iguais para todos os

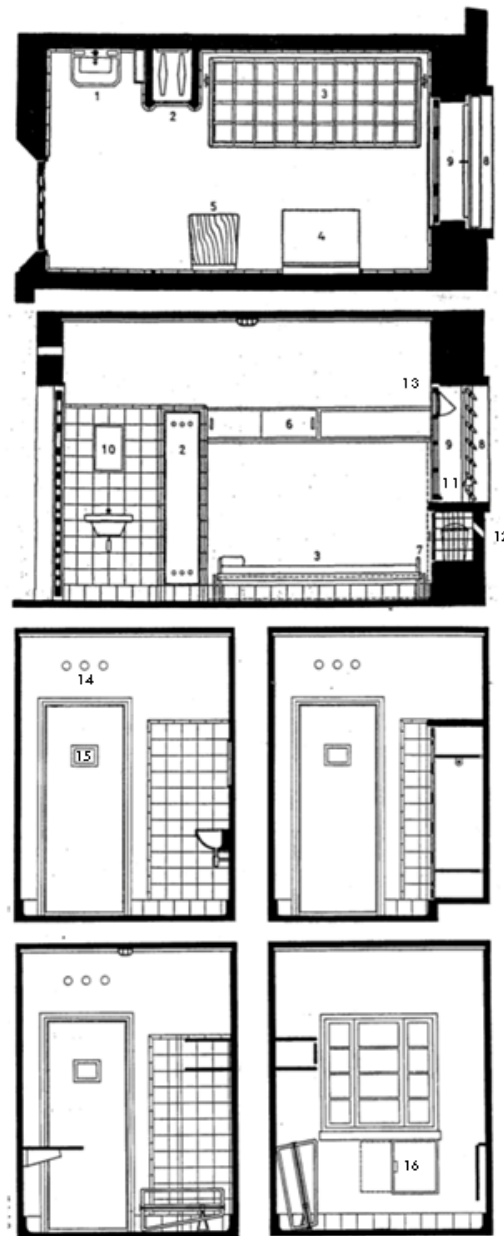


fig.5 - Proposta de cela-tipo para a Penitenciária, Raul Rodrigues Lima

1. Lavatório de porcelana; 2. Armário; 3. Cama de levantar; 4. Mesa; 5. Cadeira; 6. Biblioteca; 7. Balde Higiénico; 8. Persianas reguláveis; 9. Caixilho; 10. Espelho; 11. Gradeamento exterior; 12. Ventilação do balde higiénico; 13. Janela superior basculante; 14. Orifícios para Ventilação; 15. Rasgo para vigia e comunicação; 16. Arrumo para balde higiénico



fig. 6 - Vista do interior de uma cela na penitenciária (em construção, 1968)

reclusos, tendo a disposição de objectos pessoais, lugar em espaços programaticamente estruturados. Destacamos o armário, e a oportunidade de ter objectos pessoais num lugar para os acomodar, o que defendemos permitir ao indivíduo uma expressão da sua existência, como Goffman indica (1974, pp. 28-29). Acrescentamos que na proximidade da entrada, na superfície que recebia a porta, um revestimento a azulejo caracterizava uma zona destinada à higiene, incluindo um pequeno lavatório. O remate cerâmico tinha prolongamento para a parede seguinte e envolvia um nicho em madeira, para o arrumo de vestuário. Um conjunto de peças de carpintaria desenhadas sem arestas vivas para não comprometer a segurança. A mesma superfície compreendia ainda uma espécie de estante com porta de correr, também em madeira, para o arrumo de pertences pessoais. Por ser projectante, encobria parte da cama que o arquitecto sugeria rebatível, o que possibilitaria aumentar a área de circulação. A parede oposta, recebia, no canto próximo à janela, uma mesa rebatível e um assento. Os desenhos do arquitecto indicavam ainda, debaixo da janela, um espaço encerrado por um postigo, com ventilação para o exterior, onde seria possível arrumar o balde higiénico. Assim, a organização do microcosmos, rica em particularizações, certamente contribuiria para uma experiência menos traumatizante. Ape-

sar de pensada para ser como uma “reduzida unidade habitacional” (Ministério da Justiça, 1961, p. 240), a padronização conferia uma menor flexibilidade de personalização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise a estes dois exemplos na obra de Rodrigues Lima encaminharam-nos para a definição material do que foi uma nova fase do sistema penitenciário português. Propostas, certamente, no início ensaístas, mas que com alguma liberdade, notabilizaram a nova legislação, a influência dos tipos arquitectónicos internacionais de vanguarda, e enriqueceram com os seus detalhes o complexo prisional nacional. Na imagem de conjunto, ainda que numa primeira leitura seja perceptível uma ténue expressão de fidelidade para com o Regime, somos da opinião que essa relação não terá sido assim tão directa, principalmente nas prisões destinadas a penas de prisão maior, implantadas com alguma reserva, tal como os dois exemplos apresentados. Ao que acrescentamos a especificidade da tipologia, que na época, não se expressaria vincadamente para a função de exemplo social.

Sobre estes projectos, e reflectindo sobre a arquitectura a servir o castigo, destacamos: o impacto do limite, a sua definição, morfologia e proximidade ou afastamento dos edifícios; a implantação e relação com o centro da cidade; a densidade construtiva do conjunto e a sua permeabilidade ou opacidade; e a organização de espaços e de funções, com autonomia construtiva, e ainda que na relação com o outro possibilitassem o desenho de hierarquias, para o controlo e vigilância, estas seriam mais ténues e discretas.

Na cela, espaço onde sublinhamos a crença na possível reabilitação, acrescentamos as repercussões do posicionamento da grade que protegia o vão, ou da porta para a organização funcional do espaço e sua habitabilidade; as materialidades que confortariam ou repulsavam; e as possibilidades de personalização. Considerando para ambas as soluções a oportunidade de apropriação, seria notório para a CCM uma construção “livre” e na PA uma construção sugerida, destacando nas duas, contextualizadas na época, uma maior sensibilidade para o espaço humanizado.

Defendemos que terá sido deste modo que o arquitecto Rodrigues Lima projectou o punir com nuances para intimidar e reabilitar, e apesar de na PA ser aparente o rompimento com a figuração familiar, intenção própria à sua natureza e exigência de maior segurança, não só para o exterior como no interior, por outro lado, viria a manifestar na proposta da cela, considerada a “pedra angular do sistema” (Decreto-lei 26:643, 1936, art.º 27), toda a descrição de um ambiente residencial, situação que com algum contraste opomos à proposta para a CCM, onde as reclusas no colectivo vivenciariam uma dinâmica no sentido familiar, de relações de proximidade para a pedagogia, mas que no espaço da cela as encaminharia para a reflexão individual e castigo.

FONTE DAS IMAGENS

fig.1 - representação gráfica da autora

fig.2 - representação gráfica da autora

fig.3 - Ministério da Justiça, 1961, p. 242

fig.4 - imagem capturada do vídeo “E Agora Maria?”, 1976, Arquivo RTP, (Vídeo), (Consult. 2021.07.08), Disponível na internet: <https://arquivos.rtp.pt/conteudos/e-agora-maria-4/> Autorização de utilização, Reg.: 551/22

fig.5 - Ministério da Justiça, 1961, pp. 253-254

fig.6 - Imagem capturada do vídeo “Ministros da Justiça e das Obras Públicas visitam cadeia de Lisboa”, 1968, Arquivo RTP; (Vídeo), (Consult. 2021.09.24), Disponível na internet: <https://arquivos.rtp.pt/conteudos/ministros-da-justica-e-das-obras-publicas-visitam-cadeia-de-lisboa/> Autorização de utilização, Reg.: 551/22

BIBLIOGRAFIA

Azevedo, Manuel Tomaz de Sousa (1959). *Relatório apresentado ao Ministério da Justiça em 20 de Outubro de 1858 pelo Juiz de Direito Ajudante do Procurador Régio da Relação de Lisboa*, Imprensa Nacional, Lisboa

Carta Constitucional, de 29 de Abril de 1826

Constituição Política da República Portuguesa, de 19 de Março de 1933; (PDF), Disponível na Internet em: <https://www.parlamento.pt/Parlamento/Documents/CRP-1933.pdf>

Cunha, Manuela Ivone da, (1994). *Malhas que a reclusão tece. Questões de identidade numa prisão feminina*, Cadernos do Centro de Estudos Judiciários, Lisboa

Decreto-lei n.º20:877, Diário do Governo n.º 37/1932, Série I de 13 de Fevereiro de 1932

Decreto-Lei n.º 26:643, de 28 de Maio de 1936; (PDF), Disponível na Internet em: <https://files.dre.pt/1s/1936/05/12400/05810625.pdf>

Diário das Sessões, Suplemento nº188, 22 de abril de 1938; (Fonte Digital), Disponível na Internet em: <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r2/dan/01/01/04/188S1/1938-04-22/8>

Goffman, Erving (1974). *Manicómios, Prisões e Conventos*. Título Original: *Asylums - essays on the social situation of mental patients and other inmates* (1961). São Paulo: Editora Perspectiva, São Paulo

Hopkins, Alfred (1930). *Prison and Prison Buildings*, New York, Architectural book publishing Co.,

Inc., USA

HOWARD, John – *L'état des prisons, des Hospitaux et des Maison de force en Europe au XVIII eme siècle*. (Trad. Christian Carlier et Jacques-Guy Petit, 1.^a ed. Cardington, 1777). Les Éditions de l'Atelier/éditions Ouvrières, Paris, 1994.

HOWARD, John – *Appendix to The State of the Prisons in England and Wales*. Warrington, Printed by William Eyres, London, 1784.

Ministério da Justiça (1961). *Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia*, nº9, 2º semestre de 1961, (sem local)

Ministério da Justiça (1963). *Relatório da Inspeção à Cadeia Central de Mulheres em Tires*, Serviço de Inspeção, Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, Março-Abril de 1963; Lisboa; Documento consultado no Arquivo Sul da DGRSP

Ministério das Obras Públicas (1957). *Anteprojecto da Cadeia Penitenciária de Alcoentre* (Em cumprimento da O. S. n.º 203 de 25/X/1957), Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Direcção dos Serviços de Construção; parecer do arquitecto Francisco dos Santos, Lisboa

Ministério das Obras Públicas (1970). *Alterações ao projecto da Cadeia Penitenciária de Alcoentre*, de 20.07.1970, Direcção-geral dos Edifícios e Monumentos nacionais, Delegação dos Edifícios da Segurança e das Alfândegas, o Engenheiro Director Delegado Ruy Mário Oliveira Pedreira de Almeida, Lisboa

Ofício nº5862, de 8 de outubro 1965 Documento consultado no Arquivo Sul da DGRSP

O Século, número extraordinário, comemorativo do duplo centenário da fundação e restauração de Portugal, (periódico), (1940). Sociedade Nacional de Tipografia, Lisboa, Junho de MCMXL

Pinto, Ricardo Jorge Fernandes da Silva (2009). *Raul Rodrigues Lima, Un arquitecto do Estado Novo, La Arquitectura Penitenciária*, Tesis Doctoral, Universidade Politécnica de Madrid, Escuela Técnica Superior de Arquitectura de Madrid

Rasmussen, Steen Eiler (2007). *Viver a Arquitectura* (Om at Opleve Arkitektur, 19579, Casal de Cambra, Edições Caleidoscópico

Revista Oficial do Sindicato Nacional dos Arquitectos, (periódico), (1938). Revista Mensal, n.º 2; Março de 1938, Director Cottinelli Telmo, Editor Adelino dos Santos, Lisboa - Portugal, pp. 43-48

Revista Oficial do Sindicato Nacional dos Arquitectos, (periódico), (1938). Revista Mensal, n.º 3, Abril de 1938, Director Cottinelli Telmo, Editor Adelino dos Santos, Lisboa - Portugal, pp. 77-82

Revista Oficial do Sindicato Nacional dos Arquitectos, (periódico), (1938). Revista Mensal, n.º 4, Maio de 1938, Director Cottinelli Telmo, Editor Adelino dos Santos, Lisboa - Portugal, pp. 121-124

Romão Miguel (2015). *Prisão e Ciência Penitenciária em Portugal*, Grupo Almedina, Coimbra

Santos, Hernani (1975). O Jornal, (periódico), edição de 4 de Julho de 1975

Santos, José Beza dos (1947). *Nova Organização Prisional Portuguesa (Alguns Princípios e Realizações)*, Coimbra Editora, Limitada, Coimbra

Santos, José Beza dos (1955). *Relatório sobre os Estabelecimentos Prisionais (1939)*, Lisboa.